



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS QUE ESPECIFICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas do Município de Guariba, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.015, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc.

§ Único - As entidades filantrópicas a serem beneficiadas com o repasse de subvenções sociais são as seguintes:

I - Sociedade "Asilo São Vicente de Paula", com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Associação Anti Alcoólica de Guariba, com sede à Av. Ernesto Buchi, nº 773, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.497/0001-02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei", com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

IV - Corporação Musical "Lira Guaribense", com sede à Rua Rui Barbosa, nº 481, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.646/0001-93, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

V - Hospital do Câncer de Barretos - Fundação PIO XII, com sede à Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, cidade de Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.353/0002-01, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE, com sede à Rua Ana Ramos de Carvalho, nº 691, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

VII - Casa da Recuperação da Criança Convalescente, com sede à Avenida Campos Sales, nº 746, Centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIII - Centro de Convivência da Melhor Idade "Alegria de Viver" de Guariba - COMOVI, com sede à Av. Luiz Barichello, nº 644, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.674.621/0001-49, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX - Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

X - Casa Renascer, com sede à Av. Sagrado Coração de Jesus, nº 170, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.484.770/0001-45, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

XI - APAS - Associação de Pais e Amigos dos Surdos, com sede à Rua 24 de Maio, nº 566, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.406.958/0001-55, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

XII - APAFUG - Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba, com sede à Av. Joaquim Carlos de Matos, nº 1141, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.897/0001-98, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

XIII - ÁGUIAS - Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social, com sede no Residencial Santa Cruz, Casa nº 71, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.7667.013/0001-72, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

XIV - Associação Cristiane da Costa - ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual "Olhos da Alma" de Jaboticabal), com sede à Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.156/0001-76, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

XV - Associação Serpente Negra de Artes Marciais de Guariba, com sede à Rua José Mazzi, nº 702, na cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.066.568/0001-30, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser repassado, preferencialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais.

XVI - Associação Evangélica Manancial - AEM, Instituição beneficente de natureza assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.393.851/0001-68, com sede na Rua José Missale, nº 701, cidade de Guariba/SP, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Os valores constantes do presente artigo serão repassados, preferencialmente, em até 12 (doze) parcelas mensais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - As entidades referidas no Artigo anterior somente poderão receber os repasses ora autorizados após cumprimento das exigências de que trata o Artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e do Artigo 26 e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando-se a prestar contas na forma instituída no Artigo 47 e seguintes, da Instrução nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Para recebimento das subvenções sociais as entidades deverão cumprir com o disposto nos Artigos 31 e 32 da Lei nº 2.840, de 25 de Setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras da Prefeitura do Município de Guariba.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.015.

Artigo 6º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de Fevereiro de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

MPB
Luiz